DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 222, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Secretária Municipal de Assistência Social.

APARECIDO FAZZIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 0200002818/2025, de 28 de julho de 2025, em que a Sra. Sueli Leite Almeida, Secretária Municipal de Assistência Social, solicita sua exoneração do cargo por motivos de ordem pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a Sra. Sueli Leite Almeida, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia, 1º de agosto de 2025.
APARECIDO FAZZIO
Prefeito de Urânia
Registrado e publicado conforme a Lei Orgânica.
Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 223, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil.

APARECIDO FAZZIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 020002842/2025, de 30 de julho de 2025, em que a Sra. Ligia Glaucia Dias Pina, Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, solicita sua exoneração do cargo por motivos de ordem pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a Sra. Ligia Glaucia Dias Pina, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil**, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia, 1º de agosto de 2025.
APARECIDO FAZZIO
Prefeito de Urânia
Registrado e publicado conforme a Lei Orgânica.
Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 224, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREMU.

APARECIDO FAZZIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração em promover alteração na estrutura de provimento de cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos mediante a adequação dos quadros de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **CAROLINE CUTÓDIO DE ANDRADE** do cargo em comissão de **Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREMU**, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia, 1º de agosto de 2025.
APARECIDO FAZZIO
Prefeito de Urânia
Registrado e publicado conforme a Lei Orgânica.
Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 225, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social.

APARECIDO FAZZIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social em razão da exoneração a pedido da titular anterior;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a livre nomeação e exoneração dos ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CAROLINE CUTÓDIO DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, referência 23/A, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia, 1º de agosto de 2025.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito de Urânia

Registrado e publicado conforme a Lei Orgânica.

Gustavo Pereira Ferrari

Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI 14.133/2021

Fundamentação legal: art. 75, inciso II e § 3º, Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS	**Até o dia 06/08/2025, às 15:00hrs**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	cmuranialicitacao@gmail.com

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP**, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1474, Centro, CEP 15760-000, Município de Urânia/SP, inscrita no **CNPJ sob n° 51.842.185/0001-12**, através do Agente de Contratação, designado pela Resolução nº 174/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Documentos de Habilitação;

Serão disponibilizados no site e mediante solicitação.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP (HTTPS://CMURANIA.SP.GOV.BR/), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MÁX ESTIMADO
01	**GALERIA DE PRESIDENTES: INFORMAÇÕES** PAINEL EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ACABAMENTO NA COR PRETO BRILHANTE, MEDINDO 3.80X1.55mt, COM 4 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MOLDURA DE ALUMINIO POLIDO, ACONDICIONADO EM ESTRUTURA DE METALON 20X20 MM; **28 –** FOTOS COM GRAVAÇÃO A LASER COLORIDA DE AÇO INOX MEDINDO 18X21 CM; **28 -** PLACAS DENOMINATIVA 18X3,5 CM EM AÇO INOX; **60 -** PLACAS DE FUNDO DAS FOTOS EM ACM ESPELHADO MEDINDO 20X27,5 CM; 32 PLACAS DEVERÃO CONTER GRAVAÇÕES DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O PREENCHIMENTO TOTAL DO PAINEL ONDE AS FUTURAS FOTOS SERÃO POSTAS, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	1	UN	**R$ 25.117,00**

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

	01 - LETREIRO EM ACM COM LÂMINA EM AÇO INOX COM ALTURA DE 14 CM, SENDO: GALERIA DE PRESIDENTES. **OBS: AS PLACAS DE FUNDO EM ACM ESPELHADO SERÃO AFIXADAS COM SILICONE E DUPLA FACE, AS FOTOS COLORIDAS E AS PLACAS DENOMINATIVAS SERÃO COM DUPLA FACE.**			
02	**LETREIRO - PLENÁRIO ANTONIO LUIZ CINTRA: INFORMAÇÕES:** LETRAS EM AÇO INOX BRILHANTE TIPO CAIXA ALTA MEDINDO 25 CM DE ALTURA COM 2 CM DE CAIXA COM PINOS PARA FIXAR.	1	UN	

PROJETO DA GALERIA DE PRESIDENTES



PROJETO LETREIRO



2 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à Câmara Municipal, através do e-mail cmuranialicitacao@gmail.com, até 01 (um) dia útil antes do prazo

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

final para apresentação da proposta de preços, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas e publicadas no sítio eletrônico oficial www.cmurania.sp.gov.br.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência;

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

3.2.5. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Aviso de Dispensa de Licitação.

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, assinada na última folha pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

4.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

4.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

4.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação será desclassificada, ressalvado erros de fácil retificação.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

5 - PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) DIAS UTÉIS, contados do dia da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** no Diário Oficial do Município de Urânia/SP.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação serão solicitados ao fornecedor que apresentar a melhor proposta.

6.2. Para fins de comprovação de habilitação, serão exigidos os documentos relacionados no Anexo III do Termo de Referência.

8 – VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo para a da contratação é de até **R$ 25.117,00 (vinte e cinco mil e cento e dezessete reais).**

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação.

8.3.1. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

8.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

8.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
8.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.

8.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

Agente de Contratações
(Assinatura contida no original)